



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

229120

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 52 /2019

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. Sala de Reuniões,

Denomina Rua Margarida Occhiena uma via pública do município de Campinas.

Presidente

Quorum simples

Art. 1º Fica denominada Rua Margarida Occhiena a Rua 01 do Núcleo Residencial Vila Vitória, com início na Rua Marrocos (Rua 20) e término na Rua Benin (Rua 03), ambas no mesmo loteamento, em conformidade com o Decreto nº 17.454, de 6 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 12.650, de 5 de outubro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 28 de Fevereiro de 2019.

Vinicius Gratti

Vereador – 1º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

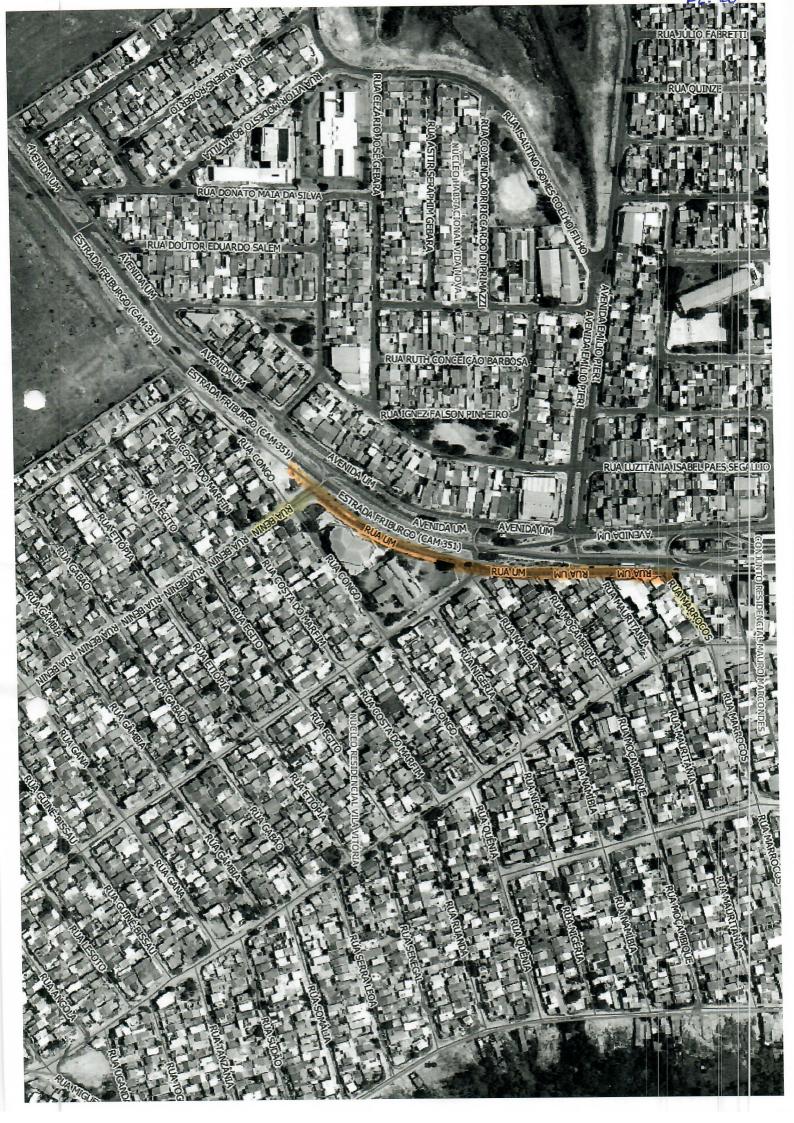
O sentimento de gratidão e respeito àqueles que participaram ativamente da construção de uma sociedade melhor pode ser expresso de muitas maneiras. Esta propositura é apenas uma delas. Reconhecer o valor de cada cidadão é um dever que nós, como representantes do povo, não podemos deixar de cumprir.

Tendo em vista o acima exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 28 de Ference de 2019.

Vinicius Gratti

Vereador – 1º Vice-Presidente





Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

PROT 16/08/6837 - VER. VINICIUS GRATTI

S.I.C. - NOM. - C.S.B.D. - D.I.D.C.

MINUTA

Conforme Decreto n°. 17.454 de 06 de Dezembro de 2011, que regulamenta a Lei $n^{\circ}.12.650$ de 05 de Outubro de 2006 :

Fica denominada **RUA MARGHERITA OCCHIENA**, a Rua 01 do NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA, com início na Rua Marrocos (Rua 20) e término na Rua Benin (Rua 03), ambas no mesmo loteamento.

Eng. Marcia Tonato

CREA 0601554597